



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1080, sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 664-GAB/SE-2018

Designa Comissão para avaliação da capacidade técnica instalada nos Centros de Educação Infantil Credenciados pelo Município de Joinville, através do Edital 039/2018, a fim se subsidiar aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos Termos de Credenciamentos firmados através da Secretaria de Educação.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar Comissão para avaliação da capacidade técnica instalada nos Centros de Educação Infantil Credenciados pelo Município de Joinville, através do Edital 039/2018, a fim se subsidiar aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos Termos de Credenciamentos firmados através da Secretaria de Educação, que fica assim constituída:

Comissão:

- Titular: Marilene Augusta Xavier - matrícula 32583
- Titular: Lesani Zerwes Becker - matrícula 14730
- Titular: Ivete Terezinha Marasca - matrícula 22973
- Suplente: Marlize Martinelli Schroeder - matrícula 14676
- Suplente: Geise Cristine Caldeira Maier - matrícula 50213
- Suplente: Rosangela R. Pens - matrícula 50238

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2834978** e o código CRC **E7C2ACE2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 670-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 249/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 249/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil de partida destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e

seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Suplente

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte – Suplente

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853501** e o código CRC **D14CA1E8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 669-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 471/2018, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 471/2018, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Josiani Souza – Suplente

Fiscal Técnico:

Caroline Michele Brunken – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira– Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Lizandra Douglas Beleia Dias – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853416** e o código CRC **812A87C0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 668-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 470/2018, firmado entre o Município de Joinville e Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 470/2018, firmado entre o Município de Joinville e Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Josiani Souza – Suplente

Fiscal Técnico:

Caroline Michele Brunken – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira– Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Lizandra Douglas Beleia Dias – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853375** e o código CRC **50D4A835**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 667-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 469/2018, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 469/2018, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Josiani Souza – Suplente

Fiscal Técnico:

Caroline Michele Brunken – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira– Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Lizandra Douglas Beleia Dias – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853218** e o código CRC **51E193A6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 666-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 468/2018, firmado entre o Município de Joinville e Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 468/2018, firmado entre o Município de Joinville e Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de vales-transporte para uso de alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Josiani Souza – Suplente

Fiscal Técnico:

Caroline Michele Brunken – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira– Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Lizandra Douglas Beleia Dias – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853089** e o código CRC **E528BBD8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 665-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Designa Comissão para avaliação da capacidade técnica instalada nos Centros de Educação Infantis Credenciados pelo Município de Joinville, através do Edital 039/2018, a fim se subsidiar aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos Termos de Credenciamentos firmados através da Secretaria de Educação.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Designar Comissão para avaliação da capacidade técnica instalada nos Centros de Educação Infantis Credenciados pelo Município de Joinville, através do Edital 039/2018, a fim se subsidiar aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos Termos de Credenciamentos firmados através da Secretaria de Educação, que fica assim constituída:

Comissão:

Marilene Augusta Xavier – Titular

Lesani Zerwes Becker – Titular

Ivete Terezinha Marasca – Titular

Marlize Martinelli Schroeder – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Rosangela Raimundo Pens – Suplente

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 06/12/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2852805** e o código CRC **97CE6B5E**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NGP

Portaria 002/2018

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Isiario Poltronieri**, matrícula **27441** e **Edsir Laercio Brasil**, matrícula **22408**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Jose Gonçalves**, matrícula **24162** e **Toni Gonçalves**, matrícula **24085**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da Primeira, avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lea Maria Pacheco**, matrícula **49091**.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/12/2018, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2844583** e o código CRC **DAF68D54**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador da Coordenação de Eletromecânica, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2341/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, §º único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Arnaldo Farto Cavassani, a partir de 11/12/2018 a 22/12/2018, o Senhor Felipe Rodrigues para o cargo de Coordenador da Coordenação de Eletromecânica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2018, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2851925** e o código CRC **E40CBE96**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 327/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, JULIANA DE SOUZA FERMINO e ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 61/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades das servidoras Elisângela da Silva, matrícula nº 48.236, Especialista Cultural - Preservação e Restauração, lotada no Centro de Preservação de Bens Culturais, Secretaria de Cultura e Turismo e Gessonia Leite de Andrade Carrasco, matrícula nº 10.097, Especialista Cultural - Preservação e Restauração, lotada à época dos fatos no Centro de Preservação de Bens Culturais, Secretaria de Cultura e Turismo, com relação a conduta inadequada em local de trabalho, conforme fatos apurados nos autos da Sindicância Investigatória nº 55/17.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II e VIII, do art. 155 c/c os incisos VI e VII, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITEM-SE as servidoras, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 07/12/2018, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2851382** e o código CRC **5DCEE696**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 58-GAB/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Edson Kluk**, matrícula **36871** e **Jeferson da Maia Torres**, matrícula **48258**, indicados pelos servidores da área;

Os servidores **Sueli Garcia**, matrícula **48211** e **Tatiane Andresa de Souza**, matrícula **28599**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Deise Aparecida de Oliveira**, matrícula **49092**.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Roncelli Soter Correa de Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 07/12/2018, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2857576** e o código CRC **7F1C5035**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 268/2018

Revogação da Autorização nº 098 de Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana no uso de suas atribuições, considerando que o autorizatário do serviço de transporte escolar no município de Joinville, registrado sob o número 098, senhor Evandro José da Costa, apresentou declaração de desistência da autorização que lhe foi outorgada, alegando problemas de saúde, segundo se verifica no Processo Administrativo nº 015/2018 analisado pelo setor técnico competente, devidamente consignado no Memorando SEI n. 2839634 -SEINFRA.UTP.

Resolve:

Homologar o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogar a permissão para prestação do serviço de transporte escolar número 098, concedida ao senhor EVANDRO JOSÉ DA COSTA, CPF nº 890.310.409-91.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2840063** e o código CRC **7023680F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 346/2018/HMSJ

Designa os membros para compor a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Revisão de Prontuários** do Hospital Municipal São José:

- José Antônio Guazina Posser, Matrícula nº 79977 - **Presidente**;
- Alexandre Eduardo Schmidt, Matrícula nº 61477 - **Vice-presidente**;
- Edilene Rosa, Matrícula nº 61255 - **Secretária**;

- Claudia Letícia Ferreira Posser, Matrícula nº 69111;
- Joisse Lucir Antônio, Matrícula nº 77822;
- Susana de Araújo Schell, Matrícula nº 89900;
- Tarcisio Tomazoni Junior, Matrícula nº 77355.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 033/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 889, de 1 de março de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**PORTARIA SAMA N° 151/2018**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Rafael Luiz Schulze - matrícula 33.711 e Daniel Augusto Wolff Filho - matrícula 40.376, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Franciane Schroeder - matrícula 42.118 e Marcos Antonio Oliveira - matrícula 36.902, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Terceira Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Ernesto Caetano Da Silva**, matrícula **47335**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2857473** e o código CRC **4D835939**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA N° 350/2018/HMSJ**

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Fabrício da Rosa, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 29.997, de 31 de outubro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.175 de 04 de março de 2005, Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017, Portaria nº 064/2018 do Hospital Municipal São José, Decreto Municipal nº 30.159 de 05 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 18.969 de 26 de abril de 2012.

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.136347-9, em face da empresa CMDI - Centro Médico de Diagnósticos por Imagem (CNPJ nº 79.382.164/0001-80), para apurar eventual Reconhecimento de Dívida, nos termos do RELATÓRIO INICIAL SEI Nº 2843576 - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.APA.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.136347-9 será conduzido pelos membros da Comissão permanente para apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registro de preços nomeados por Portaria Conjunta do Secretário da Saúde e do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2858961** e o código CRC **F0DEE995**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 152/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Daniel Rovani, matrícula 46617 e Maria Raquel Kormann Valdez, matrícula 14637, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Liliam Cabral Mattos Correa, matrícula 38883 e Jacson Luis Tomasi, matrícula 28334, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernando Rodrigo Buse**, matrícula **40375**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2859620** e o código CRC **8BF6051A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 671-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 143/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 143/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos (mesa para tênis de mesa e acessórios) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Solange da Veiga da Maia – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Caroline Michele Brunken – Suplente

Silvane Kunde – Suplente

Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2863445** e o código CRC **00540DEF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 672-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 192/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 192/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Solange da Veiga da Maia – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Caroline Michele Brunken – Suplente

Silvane Kunde – Suplente

Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;
- VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;
- VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2863549** e o código CRC **3DFD8442**.

EDITAL SEI Nº 2762907/2018 - SECULT.NGP

Joinville, 23 de novembro de 2018.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público que ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com a Lei Complementar nº 152/2003, Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas de 07 de dezembro a 12 de dezembro de 2018, impreterivelmente.

1.2. A inscrição deverá ser realizada diretamente na sua unidade de trabalho, os responsáveis deverão entregar ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Cultura e Turismo, os requerimentos assinados até dia 12/12/2018, às 14:00 horas, impreterivelmente, sito a Av. José Vieira, 315, nesta cidade.

1.3. O Núcleo de Gestão de Pessoas divulgará os inscritos no processo SEI nº 18.0.140436-1.

1.4. Fica assegurado também ao professor em estágio probatório participar do processo de habilitação para fins de ampliação da carga horária, conforme Artigo 5º da Lei Complementar 441/2015, observadas as demais condições exigidas a todos candidatos.

2. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

2.1 Para computação dos pontos da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes critérios de pontuação:

I - nível magistério (ensino médio) – 10 pontos

II - nível superior – 20 pontos

III - nível pós-graduação – 30 pontos

IV - nível mestrado – 40 pontos

V - nível doutorado – 50 pontos

2.2 Para cada nível, serão considerados subníveis da seguinte forma: a cada 40 (quarenta) horas de curso será atribuído 1 (um) ponto, limitando-se ao máximo de 320 (trezentas e vinte) horas de curso, para cada nível.

2.3. Serão considerados somente os títulos já acessados até 10 de novembro de 2018.

3. DA HABILITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

3.1. Será autuado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas um processo SEI do tipo "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição" para cada servidor inscrito para o processo de Habilitação para Ampliação da Carga Horária.

3.2. A data e horário dos exames, junto à Unidade de Saúde do Servidor, será divulgado no processo SEI de que trata o item 3.1, cabendo exclusivamente ao servidor acompanhar.

3.3. O exame médico é de caráter eliminatório.

3.4. O não comparecimento acarretará na desclassificação do candidato, lembrando também que, o mesmo deverá se apresentar munido de documento original de identidade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecerem ao Processo de Escolha de Vagas.

4.2 A escolha se dará por unidade que necessitar de ampliação da jornada, e na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 7º, do Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, sendo homologada por Portaria emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação serão

interpostos no processo SEI atribuído ao servidor e encaminhado para o Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT.NGP), no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Roncelli Soter Correa de Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 07/12/2018, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2762907** e o código CRC **4F5DEE8A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 160/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

27.263.741/0001-11 - RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIREL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
62	REAGENTE ANALÍTICO	UNIDADE	7000	R\$ 1,0000	R\$ 7.000,0000

Marca: Lamotte

Fabricante: Lamotte

Modelo / Versão: Pastilhas de DPD 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pastilhas de DPD para Determinação de Cloro Residual Livre Pastilhas efervescentes de DPD para determinação qualitativa de Cloro Residual Livre. Embalagem em blister, selada, anti-umidade. Para amostras de 10 mL na faixa de 0 a 4 mg/L. Validade de 3 anos com certificado de rastreabilidade a RBC. – 7.000 unidades Marca: Lamotte Modelo: Pastilhas de DPD 1

Total do Fornecedor:
R\$ 7.000,0000


Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/12/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853676** e o código CRC **8B8C1A0A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 164/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MAZZOCHINI COMÉRCIO DE MATERIAIS LABORATORIAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

90.930.967/0001-65 - MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
11	PEÇA/COMPONENTE AMOSTRADOR SOLO	UNIDADE	6	R\$ 166,3300	R\$ 997,9800
Marca: J PROLAB Fabricante: J PROLAB Modelo / Versão: 2700-1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE DE INHOFF (PLASTICO) 1000 ML EM SAN Confeccionado em SAM Graduação:0,1-2,0/ 0,5-10 / 1,0-40 / 2,0-100 / 50,0-1000. COD Capacidade 2700-1 1000ml					
18	FRASCO LABORATÓRIO	UNIDADE	100	R\$ 14,9000	R\$ 1.490,0000
Marca: PHOX Fabricante: PHOX Modelo / Versão: 1406-100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1406-100 Frasco reagente com tampa azul anti-gotas - Borossilicato 100ml 56 x 100 mm					
22	DEXTROSE	GRAMA	1000	R\$ 0,0400	R\$ 40,0000
Marca: Neon Fabricante: Neon Modelo / Versão: 01467 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D-(+)-Glicose Anidra P.A. Descrição do Produto: Embalagem: 1000 g Referência: 01467 CAS: 50-99-7 Fórmula Molecular: C6H12O6 Classificação Fiscal do Produto: 17.02.30.11 Número ONU: Densidade: Peso Molecular: 180.16 Teor >= 99,50 % *** favor atentar para a pureza de 99,50% Ferro (Fe) <= 10 ppm Aparência = Pó branco Metais pesados (como Pb) <= 5 ppm Resíduo após ignição <= 0,05 % Água (K.F.) <= 1,0 % Ácido titulável livre <= 0,002 meq/g Arsênio (As) <= 1 ppm Rotação específica (20/D) entre 52,5° e 53,2° Amido <= 0,005 % Cálcio (Ca) <= 200 ppm					
23	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	MILILITRO	1000	R\$ 0,0200	R\$ 20,0000
Marca: Neon Fabricante: Neon Modelo / Versão: 01527 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidróxido de Amônio 28-30% P.A. (Frasco Plástico) Descrição do Produto: Embalagem: 1000 mL Referência: 01527 CAS: 1336-21-6 Fórmula Molecular: NH4OH Classificação Fiscal do Produto: 28.14.20.00 Número ONU: 2672 Densidade: 0,9 g/ml Peso Molecular: 35.05 Determinação Especificação Ferro (Fe) <= 5 ppm Aparência = Líquido límpido incolor Metais pesados (como Pb) <= 5 ppm Resíduo após ignição <= 0,005 % Substâncias que reduzem o permanganato = Passa teste Teor (NH3) entre 28,00% e 30,00%					
26	REAGENTE ANALÍTICO	FRASCO 1,00 G	420	R\$ 7,4300	R\$ 3.120,6000
Marca: HACH					

Fabricante: HACH**Modelo / Versão:** 25334**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Inibidor de Nitrificação 500 GR - Inibidor de Nitrificação - (25334) R\$ 3.124,80 + acompanhado de tampa dosadora (45901) - R\$ 302,40 = R\$

27	IODETO DE POTÁSSIO	GRAMA	250	R\$ 0,7500	R\$ 187,5000
----	--------------------	-------	-----	---------------	-----------------

Marca: Neon**Fabricante:** Neon**Modelo / Versão:** 01613

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iodeto de Potássio P.A./ACS Descrição do Produto: Embalagem: 250 g Referência: 01613 CAS: 7681-11-0 Fórmula Molecular: KI Classificação Fiscal do Produto: 28.27.60.12 Número ONU: Densidade: Peso Molecular: 166 Teor >= 99,0 % Ferro (Fe) <= 3 ppm Materiais insolúveis <= 0,005 % pH da solução 5% a 25°C entre 6,00 e 9,20 Aparência = Cristal fino branco Metais pesados (como Pb) <= 5 ppm Perda por secagem (105°C) <= 0,2 % Sulfato (SO4) <= 50 ppm Cálcio (Ca) <= 0,002 % Sódio (Na) <= 0,005 % Fosfato (PO4) <= 0,001 % Magnésio (Mg) <= 10 ppm Cloro e bromo (como Cl e Br) <= 100 ppm Bário (Ba) <= 20 ppm Iodato (IO3) <= 3 ppm

58	NEGRO DE ERIOCROMO T	GRAMA	25	R\$ 1,1400	R\$ 28,5000
----	----------------------	-------	----	---------------	----------------

Marca: Neon**Fabricante:** Neon**Modelo / Versão:** 02057

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Preto de Eriocromo T P.A. Descrição do Produto: Embalagem: 25 g Referência: 02057 CAS: 1787-61-7 Fórmula Molecular: C20H12N3NaO7S Classificação Fiscal do Produto: 32.04.14.00 Número ONU: Densidade: Peso Molecular: 461.38 Determinação Especificação Aparência = Pó fino preto Claridade da solução = Passa teste Adequabilidade como indicador complexométrico = Passa teste

Total do Fornecedor:				R\$	5.884,5800
-----------------------------	--	--	--	------------	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/12/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853746** e o código CRC **4A40A5C2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 153/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM E VALOR REGISTRADO:

01.808.192/0001-20 - UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
79	TERMOHIGRÔMETRO	UNIDADE	6	R\$ 45,0000	R\$ 270,0000
Marca: Unity					
Fabricante: Unity					
Modelo / Versão: 2502U					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMOHIGRÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA-50 A 70 °C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA 20 A 90 PER, RESOLUÇÃO 1% °C, APLICAÇÃO MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EXTENSOR E PARTE ADESIVA PARA FIXAÇÃO					
Total do Fornecedor:					R\$ 270,0000



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/12/2018, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853784** e o código CRC **7ADBA3BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2853922/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 4393/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 06/12/2018, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853922** e o código CRC **2E68A06A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2854667/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 154/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LUIZ CESAR CARDOSO - ME

OBJETO: Aquisição de Inversores de Frequência

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 081/2018

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

VALOR: R\$ 6.249,96 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/12/2018, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2854667** e o código CRC **E1157B4F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2852027/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

Contrato nº: 39/2018.

Pregão nº 54/2018.

Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Valor total estimado R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)

Data: 06/12/2018.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até o dia 31 de dezembro de 2019.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 06/12/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2852027** e o código CRC **A6BD6EFD**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2853280/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 452/2018, destinado a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Sunitinib 50mg para atender o Requerimento Administrativo nº. 162/2018/NAT, em nome do paciente H.S.

Fornecedor: **Medicom Comércio de Medicamentos Ltda**, Valor Total: R\$ 58.035,60. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853280** e o código CRC **E4F60CCC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2853540/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de dezembro de 2018.

Contrato: 102/2015 (assinado em 08/12/2015).

05º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de **18/12/2018**, vindo a vencer em **18/06/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 2811741/2018 - HMSJ.DNIR.ARE**. O presente termo passará a vigorar a partir de **18/12/2018**. Termo assinado em 06/12/2018.

Objeto: contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angiorressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes, na forma do Pregão Presencial nº. **095/2015**.

Empresa: Centro Médico Diagnósticos por Imagem S/S Ltda

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 00:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2853540** e o código CRC **97454596**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2855644/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

Contrato: 115/2016 (assinado em **28/04/2016**).

17º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente o Contrato em **0,3772%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 16.137,87** (dezesesseis mil cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), esta alteração é justificada devido uma série de adequações verificadas através de análises realizadas no decorrer da obra pelo setor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da reforma e ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL, conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 2833389/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 2809167/2018 - SES.UOS.AOB, Orçamentos Planilhados Solicitação Aditivo Quantitativo Ampliação (2809515) Orçamentos Planilhados Solicitação Aditivo Quantitativo Reforma (2809525), e Despacho SEI Nº 2855485/2018 - SES.DAF**. Termo assinado em 07/12/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL – localizado na Rua Monsenhor Gercino – s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum – Joinville SC, na forma do Edital da **Concorrência nº. 275/2015**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda – EPP

Verba: 81 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2855644** e o código CRC **65D129A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2855698/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de dezembro de 2018.

Contrato: 115/2016 (assinado em **28/04/2016**).

18º Termo Aditivo ACRESCENDO qualitativamente o Contrato em **0,9769%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 41.788,47** (quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), esta alteração é justificada devido uma série de adequações verificadas através de análises realizadas no decorrer da obra pelo setor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da reforma e ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL, conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 2833389/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 2809294/2018 - SES.UOS.AOB, Orçamentos Planilhados Solicitação Aditivo Qualitativo Ampliação (2809535) e Orçamentos Planilhados Solicitação Aditivo Qualitativo Reforma (2809543), e Despacho SEI Nº 2855485/2018 - SES.DAF**. Termo assinado em 07/12/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL – localizado na Rua Monsenhor Gercino – s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum – Joinville SC, na forma do Edital da **Concorrência nº. 275/2015**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda – EPP

Verba: 81 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2855698** e o código CRC **0148CCD1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2812769/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 210/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 736745, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, locação de palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SÉRGIO ROSSI EPP, ITEM 01 - R\$ 741,00, ITEM 03 - R\$ 3.083,00, ITEM 06 - 657,00, ITEM 07 - R\$ 1.238,00, ITEM 08 - R\$ 1.100,00, ITEM 09 - R\$ 1.858,00, ITEM 10 - R\$ 2.198,00, ITEM 11 - R\$ 4.500,00, ITEM 12 - R\$ 3.000,00, ITEM 13 - R\$ 2.100,00, ITEM 14 - R\$ 1.417,00 e ITEM 15 - R\$ 4.099,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2812769** e o código CRC **88BAFC4F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2812507/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 210/2018 e junto da Plataforma do Banco do Brasil nº 736745, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, locação de palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME, ITEM 02 - R\$ 1.409,00, ITEM 04 - R\$ 985,00 e ITEM 05 - R\$ 675,11.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2018, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2018, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2812507** e o código CRC **6B85349D**.

COMUNICADO SEI Nº 2760386/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 22 de novembro de 2018.

Considerando que a área de influência do Hospital Municipal São José atinge uma população de um milhão de habitantes, compreendendo Joinville, e outras cidades do Norte catarinense.

Considerando que o Hospital Municipal São José é habilitado para assistência em alta complexidade em oncologia, ortopedia e traumatologia e neurocirurgia, sendo assim, há um grande número de pessoas internadas no Hospital, requerendo desta forma, mínimas condições de conforto e comodidade aos pacientes internados/acamados no Hospital Municipal São José.

Considerando que todo esse atendimento necessita de insumos para fazer com que os serviços sejam prestados de forma contínua e segura;

Considerando que a empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , fornece ao Hospital Municipal São José materiais como: cateteres,

drenos, seringas, malha tubular, sapatilhas, pipeta de pasteur, extensor e infusor para medicamentos e fios cirúrgicos;

Considerando que a falta destes insumos pode acarretar prejuízo ao atendimento dos pacientes, bem como, levar a complicações no tratamento, sem que haja substitutos no elenco;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância do material, atualmente fornecido pela empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para garantir a continuidade do atendimento a população no Hospital Municipal São José;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	56020	R\$ 473,95	07/12/2018
238	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	56153	R\$ 23.127,00	07/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/12/2018, às 00:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2760386** e o código CRC **5A489D4E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2835332/2018 - SAS.UAC

Joinville, 05 de dezembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 044 de 27 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

conforme deliberação da reunião ordinária do dia 27 de novembro de 2018,

Considerando a resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a resolução CMAS nº 053 de 8 de setembro de 2015 que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando a consulta a rede privada do SUAS, a coordenação de normas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e a Comissão de Acompanhamento aos CMAS do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

Considerando a reunião realizada no dia 22 de outubro de 2018, entre a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento com as entidades inscritas no CMAS; a consulta realizada pelo Conselho através do ofício circular nº 007/2018 às entidades inscritas sobre o prazo para a data de entrega do Plano de Ação, o qual as mesmas manifestaram-se em sua maioria favorável à alteração da data de entrega de 30 de abril para 10 de janeiro de todos os anos.

Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 11 da resolução nº 053 de 8 de setembro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.11 As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 10 de janeiro, ao Conselho de Assistência Social:

I- plano de ação do corrente ano;

II- relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.(NR).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS

Ariel Vieira
Vice-presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 05/12/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 05/12/2018, às 22:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2835332** e o código CRC **1273B677**.
